



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	3
Secretaria de Estado de Cultura.....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	4
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	10
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	26
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	27
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	93
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	94
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	94
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	97
Editais e Avisos.....	97

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.299, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera os Decretos nº 45.649, de 18 de julho de 2011, que cria a “Medalha dos Gerais - Matias Cardoso e Maria da Cruz”, e nº 45.803, de 7 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento da Medalha dos Gerais – Matias Cardoso e Maria da Cruz, criada pelo Decreto nº 45.649, de 18 de julho de 2011, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 45.649, de 18 de julho de 2011, fica acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Fica criada a “Medalha dos Gerais - Grande Colar”.

§ 1º – A concessão da “Medalha dos Gerais - Grande Colar” não se sujeita aos limites e paridades fixadas no art. 3º.

§ 2º – A “Medalha dos Gerais - Grande Colar” destina-se exclusivamente aos Chefes dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Art. 2º – O art. 2º do Regulamento da Medalha dos Gerais – Matias Cardoso e Maria da Cruz – aprovado pelo nº Decreto 45.803, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Serão concedidas anualmente vinte medalhas, observada a paridade entre as representações masculina e feminina, excetuando a “Medalha dos Gerais - Grande Colar”.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 45.649, de 18 de julho de 2011.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.300, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg – e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.765, de 17 de julho de 2013, e no Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até 7 de fevereiro de 2018 o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto NE nº 488, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2015.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 512, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Transfere, simbolicamente, a sede do Governo do Estado de Minas Gerais para a cidade de Matias Cardoso.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, combinado com o § 2º de seu art. 256,

#### DECRETA:

Artigo único – A sede do Governo do Estado de Minas Gerais fica, no dia 8 de dezembro, simbolicamente transferida para a cidade de Matias Cardoso para as celebrações alusivas ao Dia dos Gerais.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 513, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$248.693.825,16.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$248.693.825,16 (duzentos e quarenta e oito milhões seiscentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

III – do excesso de arrecadação da receita prevista para o corrente exercício, no valor de R\$79.707.379,41 (setenta e nove milhões setecentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 513, de 7 de dezembro de 2017) (registrado no Siafi/MG sob o número 159)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.26782066-1.034-0001-3390-1-10.1	67.994,15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	2.100.000,00
1401.06272702-7.007-0001-3191-0-10.1	960.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.06421208-4.601-0001-3390-0-10.1	58.000.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06126004-2.005-0001-3390-0-10.1	10.278.277,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06243204-4.052-0001-3350-0-10.1	1.020.000,00
1691.06243204-4.582-0001-3350-0-10.1	576.000,00
1691.06243204-4.583-0001-3350-0-10.1	8.250.000,00
1691.06243204-4.595-0001-3350-0-10.1	1.583.102,41
1691.06243204-4.595-0001-3390-0-10.1	270.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.527-0001-4441-1-10.1	729.816,60
4291.10305173-4.500-0001-4441-0-10.1	14.858.635,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-58.1	150.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	248.693.825,16

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.04122014-1.027-0001-4490-0-10.1	67.994,15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	2.490.000,00
1401.06122701-2.417-0001-3191-0-10.1	570.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06183205-4.615-0001-3390-0-10.1	150.000,00
1691.06183205-4.618-0001-3390-0-10.1	70.000,00
1691.06421203-4.579-0001-3390-0-10.1	50.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.527-0001-3341-1-10.1	729.816,60
4291.10302179-4.491-0001-4441-1-10.1	14.858.635,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	18.986.445,75